



# CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

Praça Prefeito Antônio Virgílio da Silva, nº 180

Telefones: (0xx35)3456-1672 - 3456-1582

CEP 37524-000 - NATÉRCIA - ESTADO DE MINAS GERAIS

www.cmnatercia.mg.gov.br



## PROJETO DE LEI Nº. 008/2012

*“Dispõe sobre a concessão de  
revisão geral anual de subsídios  
aos agentes políticos municipais  
e estabelece outras  
providências”*

### A CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA APROVA O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º. Fica concedido, a título de revisão geral anual de subsídios dos agentes políticos municipais do legislativo, o percentual de 5,64% (cinco vírgula sessenta e quatro por cento) incidente sobre o valor do subsídio atualmente pago.

Art.2º. Esta Lei retroage em seus efeitos a 1º de maio de 2012.

Art.3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 02 de maio de 2012.

Leonardo Barreto da Silva - Presidente

Adão Marcos Fernandes- Vice- Presidente

Odair Claudinei da Silva - Secretário



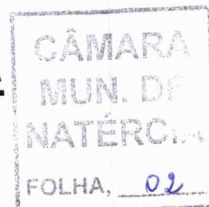
# **CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA**

Praça Prefeito Antônio Virgílio da Silva, nº 180

Telefones: (0xx35)3456-1672 - 3456-1582

**CEP 37524-000 - NATÉRCIA - ESTADO DE MINAS GERAIS**

[www.cmnatercia.mg.gov.br](http://www.cmnatercia.mg.gov.br)



## **JUSTIFICATIVA**

Senhores Vereadores,

Submete-se à apreciação dos nobres pares o projeto de lei que concede a revisão geral de subsídios aos agentes políticos municipais.

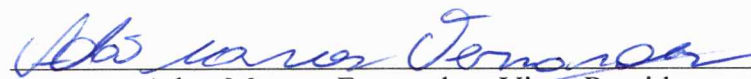
O percentual concedido tem por objeto apenas a recomposição de perdas causadas pela inflação apurada no período.

Desse modo, o percentual ora concedido não importa em aumento real dos subsídios, mas apenas em sua atualização monetária, apurando-se as perdas inflacionárias ocasionadas no período.

Por essas singelas considerações, aguarda-se a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, 02 de maio de 2012.

  
\_\_\_\_\_  
Leonardo Barreto da Silva - Presidente

  
\_\_\_\_\_  
Adão Marcos Fernandes - Vice- Presidente

  
\_\_\_\_\_  
Odair Claudinei da Silva - Secretário